DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Dispensas - Aviso de Abertura 5
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.859/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

JAIRO DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL DE ANHEMBI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.450 de 30 de dezembro de 2026. (Reforço de dotações para folha de pagamentos e encargos).

DECRETA

Art. 1º - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município de Anhembi, um crédito suplementar no valor de R$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias de Folha de Pagamentos e Obrigações Patronais:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	VALOR R$
02.02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências			
04.122.0020.2.002 – 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	12	Fonte 01	R$ 40.000,00
04.122.0020.2.002 – 3.3.90.13 – Obrigações Patronais	13	Fonte 01	R$ 25.000,00
04.122.0020.2.005 – 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	18	Fonte 01	R$ 18.000,00
02.02.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0030.2.004 – 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	28	Fonte 01	R$ 120.000,00
08.244.0030.2.004 – 3.3.90.13 – Obrigações Patronais	29	Fonte 01	R$ 35.000,00
02.02.03 - Departamento de Administração e Finanças			
04.122.0020.2.006 – 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	41	Fonte 01	R$ 45.000,00
02.03.01 - Obras e Serviços Urbanos			
15.452.0070.2.008 – 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	56	Fonte 01	R$ 170.000,00
15.452.0070.2.008 – 3.3.90.13 – Obrigações Patronais	57	Fonte 01	R$ 55.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.452.0070.2.008 – 3.3.90.13 – Obrigações Patronais	73	Fonte 01	R$ 110.000,00
02.05.01 - Departamento de Esporte Lazer e Turismo			
27.695.0040.2.011 – 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	104	Fonte 01	R$ 30.000,00
02.06.01 - Departamento de Educação e Cultura (Ajuste Recursos Próprios - 25%)			
12.361.0050.2.013 - 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	118	Fonte 01	R$ 980.000,00
12.361.0050.2.013 – 3.3.90.13 – Obrigações Patronais	119	Fonte 01	R$ 535.000,00
12.365.0050.2.014 - 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	139	Fonte 01	R$ 610.000,00
12.365.0050.2.014 - 3.3.90.13 – Obrigações Patronais	140	Fonte 01	R$ 220.000,00
02.06.05 - Departamento de Agricultura			
20.606.0070.2.017 - 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	185	Fonte 01	R$ 12.000,00
20.606.0070.2.017 - 3.3.90.13 – Obrigações Patronais	186	Fonte 01	R$ 15.000,00
Total dos Créditos			**3.020.000,00**

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º serão provenientes de Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício financeiro, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Anhembi, 30 de setembro de 2026.

JAIRO DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

.....

DECRETO Nº 2860/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

JAIRO DE GOIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 4º da Lei Municipal nº 2.455 de 17 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Serviços do Poder Executivo, do Departamento Gabinete e Administração. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com salários e encargos sociais.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 2.455 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 4º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser

verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Anhembi, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontram-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 7,89 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Anhembi, um credito suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.02.01 – Gabinete e Dependências		
04.122.0020.2.002 - 4.4.90.52– Equipamentos e Materiais Perm.	17	15.000,00
02.06.03 – Departamento Administração e Finanças		
04.122.0050.2.006 – 4.4.90.52– Equipamentos e Materiais Perm	50	20.000,00
Total da Suplementação		30.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre excesso de arrecadação do exercício a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Anhembi, 30 de setembro 2026.

JAIRO DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

.....

DECRETO Nº 2.861/2026
De 30 de setembro de 2.026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

JAIRO DE GOIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 4º da Lei Municipal nº 2.455 de 17 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Serviços do Poder Executivo, do Departamento Gabinete e Administração. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com salários e encargos sociais.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 2.455 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 4º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Anhembi, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontram-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 8,01 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Anhembi, um credito suplementar no valor de **R$ 130.000,00 (trinta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.06.01 – Manutenção do Ensino Fundamental		
12.368.0050.2.035 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	137	130.000,00
Total da Suplementação		130.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre excesso de arrecadação do exercício a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Anhembi, 30 de setembro 2026.

JAIRO DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi

e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data

supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2026 - DISPENSA Nº. 57/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, no âmbito de ação de manejo populacional, destinados ao atendimento de demanda do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Anhembi/SP, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 09/2025, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 24.872,50 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois mil e cinquenta centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 13/10/2026, Às 09 h - via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@anhembi.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://anhembi.sp.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global.
Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2026 - DISPENSA Nº. 58/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP

OBJETO: Aquisição de telhas trapezoidais tipo sanduíche, perfil TRAP 40 x 1020, em Galvalume, com espessura de 0,43 mm, núcleo em EPS de 30 mm e acabamento sem pintura, destinadas à utilização na substituição e/ou recomposição da cobertura do Centro de Fisioterapia do Município de Anhembi/SP.

VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 15.058,00 (quinze mil e cinquenta e oito reais).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 13/10/2026, Às 11 h - via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@anhembi.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://anhembi.sp.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 63/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANHEMBI
CONTRATADA: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n°: 44.802.526/0001-60
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 104/2026
DISPENSA: N° 55/2026
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PRAZO: 30 (Trinta) dias
Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina para demarcação viária, destinada à execução de serviços de sinalização horizontal nas vias, logradouros e demais espaços públicos do Município de Anhembi/SP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Anhembi, 05 de outubro de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted]
Dados: 2026.10.05 14:46:24 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal